



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Itamar Júnior Flores de Paula
Secretário Municipal de Gestão

O **MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO**, pessoa jurídica de direito público CNPJ nº 01.153.030/0001-09 com sede na avenida Wilson Quirino de Andrade nº 450 Bairro Anhanguera, em Inhumas-GO, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **José Essado Neto**, por meio das **Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Serviços Urbanos**, representadas pelo Sr. João Renato Abdalla da Cunha, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo DECRETO nº 652/2025, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos programas das áreas de obras e serviços urbanos, sob contrato de natureza administrativa, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital e seus anexos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.499/2025.

1. DOS CARGOS E VAGAS

1.1. Os cargos e as respectivas vagas serão indicados no quadro abaixo:

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS DE CHAMAMENTO IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	VENCIMENTOS
Auxiliar de Limpeza de Vias Públicas e Manutenção de Parques e Jardins	40 hs	30	90	R\$ 2.600,00
Auxiliar de Coleta de Resíduos Sólidos	40 hs	20	60	R\$ 2.600,00
Auxiliar de Manutenção de Pavimentação Asfáltica	40 hs	20	60	R\$ 2.600,00

1.2. São Requisitos de Provimento e Atribuições dos cargos temporários:

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS	REQUISITOS DE PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Limpeza de Vias Públicas e Manutenção de Parques e Jardins	Ensino fundamental incompleto	- Realizar limpeza de ruas, avenidas e praças. - Coletar resíduos em áreas públicas. - Auxiliar na manutenção de jardins e espaços verdes públicos
Auxiliar de Coleta de	Ensino fundamental	Coletar resíduos sólidos urbanos.



Resíduos Sólidos	incompleto	• Descarregar e compactar resíduos em veículos. • Zelar pelos equipamentos e seguir normas de segurança
Auxiliar de Manutenção de Pavimentação Asfáltica	Ensino fundamental incompleto	• Preparar vias para pavimentação. • Executar operações tapa-buracos. • Executar limpeza, nivelamento e demarcações. • Auxiliar na operação de equipamentos e no transporte de materiais

1.3. Após o preenchimento das vagas indicadas no item 1.1, os candidatos habilitados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Seleção Simplificada para provimento dos cargos acima relacionados é regulamentada pelo presente Edital, que se encontra afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Inhumas-GO, localizada na Avenida Wilson Quirino de Andrade nº 450 Bairro Anhanguera, Inhumas-Go e no site oficial <https://inhumas.go.gov.br/>.

2.2. A Seleção Simplificada que se refere este Edital será realizado em análise curricular e entrevista e seu prazo de validade é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo.

2.3. O período de inscrição, horário e o local de apresentação da documentação curricular estão previstos nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital. Para a fase de entrevistas, será publicada novo edital complementar com a relação dos candidatos selecionados, data, local e horário das entrevistas.

2.4. Os critérios de pontuação da análise curricular e entrevistas estão contidos no item 4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: 10 de julho de 2025 a 18 de julho de 2025.

3.2. As inscrições deverão ser feitas das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Inhumas-GO, com todas as documentações exigidas.

3.3. A inscrição é gratuita.

3.4. A inscrição corresponderá ao preenchimento da Ficha de Inscrição e a entrega do currículo com a demonstração da experiência, acompanhado da documentação exigida para a sua



comprovação.

3.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação competente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, se for comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.

3.7. Condições para inscrição:

3.7.1. ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;

3.7.2. ter idade mínima de 18 anos;

3.7.3. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

3.7.4. estar em gozo com os direitos políticos;

3.7.5. apresentar cópias dos seguintes documentos:

3.7.5.1. Carteira de Identidade;

3.7.5.2. Título de Eleitor;

3.7.5.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.7.5.4. documento ou dispensa de alistamento militar; e

3.7.5.5. comprovante de escolaridade exigida, devidamente registrado.

3.7.6. 02 (duas) fotografias 3x4 (recente);

3.7.7. assinar a ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.8. Não será permitida a inscrição provisória ou para mais de um cargo, caso esse que acarretará no indeferimento da segunda inscrição.

3.9. O Comprovante de Inscrição é o registro de protocolo da Ficha de Inscrição e dos documentos exigidos.

3.10. Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para esta Seleção Simplificada onde conste, obrigatoriamente, o cargo para a qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 3.7, o original do instrumento de procuração.

3.11. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou com prazo de validade expirada.

3.12. Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que sejam cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de algum membro da Comissão designada pelo Decreto nº 652/2025.



4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada em fase única, composta por análise curricular (experiência profissional) e entrevista individual, ambas de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente aplicadas às seguintes funções de provimento temporário:

4.1.1. Auxiliar de Limpeza de Vias Públicas e Manutenção de Parques e Jardins;

4.1.2. Auxiliar de Coleta de Resíduos Sólidos;

4.1.3. Auxiliar de Manutenção de Pavimentação Asfáltica.

4.2. Da análise curricular-experiência

4.2.1. Na avaliação do currículo será atribuída pontuação conforme a experiência profissional, nos termos da tabela abaixo:

<u>TEMPO DE EXPERIÊNCIA</u>	
Tempo de Serviço – Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido (Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Declaração com firma reconhecida do empregador) legalmente autorizada, atribui-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos).	0.5 a 5,0

4.3. A Entrevista

4.3.1. A entrevista será conduzida por comissão especialmente designada e terá pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos. Serão avaliados os seguintes aspectos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilidade de comunicação: Domínio da linguagem verbal; capacidade de expressar-se com clareza, objetividade e coerência; escuta ativa; domínio da linguagem corporal; capacidade de gerar empatia, transmitir confiança e responder adequadamente às perguntas.	1,25
Capacidade para trabalhar em equipe: Proatividade; disposição para colaborar com colegas e superiores; segurança nas decisões; administração de conflitos e capacidade de identificar e atender às necessidades da equipe.	1,25



Iniciativa e equilíbrio emocional: Atitude proativa diante de situações adversas; capacidade de adaptação e resolução de problemas; tranquilidade e equilíbrio sob pressão; flexibilidade e controle emocional.	1,25
Domínio do conteúdo da área de atuação: Conhecimentos e habilidades práticas compatíveis com as atividades da função pretendida; domínio de rotinas operacionais; noções básicas de segurança, limpeza, uso de ferramentas manuais ou equipamentos (quando aplicável); capacidade de executar com eficiência as tarefas inerentes ao cargo.	1,25
TOTAL	5,0

4.3.2. A Entrevista Técnica, individual ou grupal, tem por finalidade aferir o nível de aptidão do candidato para o trabalho, bem como averiguar as habilidades e conhecimentos específicos necessários ao exercício das tarefas inerentes à função que deseja exercer e, igualmente, avaliar sua experiência, postura profissional e grau de interesse nas atividades dessa área de trabalho.

4.3.3. O não comparecimento do candidato no dia, local e horários determinados para a realização da sua entrevista, acarretará na sua desclassificação.

4.4. Cálculo da Nota Final

4.4.1. A nota final do candidato será composta pela soma das notas obtidas na análise curricular e entrevista, totalizando o máximo de 10,0 (dez) pontos.

4.5. Critérios de Desempate

4.5.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

4.5.2. Maior nota obtida na fase de análise curricular;

4.5.3. Maior nota na entrevista;

4.5.4. Maior idade, considerando-se o disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos;

4.5.5. Maior tempo de experiência comprovada na função pretendida.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

5.1. O resultado final da seleção simplificada será homologado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo e publicado para interessados, mediante afixação no “placar” da Prefeitura



Municipal de Inhumas-GO e demais edifícios públicos e em Jornal de Grande Circulação, bem como, no site oficial <https://inhumas.go.gov.br/>.

5.2. Será afixado tão somente o resultado final referente aos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

6. DOS RECURSOS

6.1. É admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição e aos resultados finais emitidos pela Comissão da Seleção.

6.2. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final da Comissão, no site oficial do Município <https://inhumas.go.gov.br/>, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

6.3. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e ser encaminhado por escrito à Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, contendo o nome do candidato, número de inscrição, cargo e endereço para correspondência.

6.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto, a data de protocolo do recurso.

7. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

7.1. O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, atendendo às necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação obtida no limite das vagas existentes e das que surgirem no período de validade da Seleção, que será de 02 anos, prorrogável por igual período, conforme o interesse público.

7.2. O edital de convocação para a investidura na função temporária em que for aprovado ficará aberto pelo prazo de até 07 dias úteis, ocasião em que o candidato deverá comparecer e comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos:

7.2.1. possuir os requisitos exigidos neste Edital;

7.2.2. possuir aptidão física e mental para o exercício da função, comprovado por exame médico admissional;

7.2.3. possuir toda documentação exigida no item 3.7 deste Edital;

7.2.4. não acumular cargo público, exceto nos casos do art. 37, inciso XVI da CF/88.

7.3. A posse dar-se-á na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, junto ao Departamento de Recursos Humanos e só poderá ser empossado aquele candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício da função.



7.4. Os candidatos aprovados e convocados que não aceitarem suas convocações, serão remanejados para o final da fila dos classificados.

7.5. Aos candidatos portadores de deficiências físicas será assegurado 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

7.6. A aprovação e classificação no processo seletivo para a Seleção Simplificada não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no serviço público municipal, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O regime jurídico dos servidores temporários será aquele previsto na Lei Municipal nº 3.499/2025.

8.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo valendo, para esse fim, a homologação dos resultados finais, que será publicado em Jornal de Grande Circulação e no placar da Prefeitura Municipal de Inhuma-GO, bem como no site oficial <https://inhumas.go.gov.br/>.

8.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento do teor do presente Edital, sua regulamentação e programação das etapas, bem como aceitação tácita das condições nele contidas.

8.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Inhuma - GO.

Inhuma/GO, 09 de julho de 2025.

LUZIA PIRES DA ROCHA LIMA

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

ERIKA PEREIRA DA SILVA

1º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

CHARLES SALGADO DA SILVA

2º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado



ANEXO – I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - CANDIDATO(A) A FUNÇÃO DE

Nome do Candidato: _____

Identidade: Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____

UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: (____) Celular: (____) _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Assinatura do candidato: _____



ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO – Edital nº 001/2025.

Nome do Candidato: _____

Número da Inscrição: _____ RG: _____ CPF: _____

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga da função _____ solicito a revisão:

Justificativa do candidato:

_____.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025. Inhumas/GO
PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nome do Candidato: _____.

Recebido em ____ de _____ de 2025.

Responsável pelo recebimento

**ANEXO III**
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	09/07/2025
Período das inscrições	10/07/2025 a 18/07/2025
Período da análise curricular	19/07/2025 a 25/07/25
Publicação de Edital Complementar designando a relação dos candidatos aprovados na análise curricular, data, local e horário das entrevistas.	28/07/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	01/08/2025
Período de recurso	04/08/2025 a 05/08/2025
Divulgação do resultado final e homologação	08/08/2025